



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435.000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 321/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 97.520,00 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte reais), às seguintes dotações orçamentárias:

I - 2.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) - Manutenção do setor de Ensino
08.42.188.2024.3120.06 material de consumo.....R\$ 5.000,00
- b) - Transporte de alunos do Ensino Fundamental
08.42.239.2027.3120.07 - material de consumo.....R\$ 5.000,00
- c) - Transporte de alunos do Ensino Fundamental
08.42.239.2027.3132.06 - outros serviços e encargos.....R\$ 5.000,00

II - 2.11 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

- a) - Manutenção do setor de serviços urbanos
10.58.323.2040.3111.01 - pessoal civil.....R\$ 8.000,00

III - 2.13 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- a) - Manutenção do setor de Agropecuária e Abastecimento
04.14.076.2047.3111.01 - pessoal civil.....R\$ 3.000,00

IV - 2.14 - DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

- a) - Manutenção do Departamento de Assistência Social
15.81.486.2153.3111.01 - pessoal civil.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

V – 2.02 – DEPARTAMENTO MUN. DE COORD. POLÍTICA

- a) – Manutenção do setor de Coord. Política
03.07.020.2007.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 250,00

VI – 2.04 – DEPARTAMENTO MUN. DE PLANEJAMENTO

- a) – Manutenção do setor de Planejamento
03.09.043.2010.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 50,00

VII – 2.05 – DEPARTAMENTO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

- a) – Administração de setor Administração
03.07.021.2011.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 4.000,00

- b) – Administração de setor Administração
03.07.021.2011.3132.01 – outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00

- c) – Manutenção do setor de Segurança Pública
06.30.179.2036.3132.04 – outros serviços e encargos.....R\$ 1.120,00

VIII – 2.06 – DEPARTAMENTO MUN. DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

- a) – Manutenção do setor de Tesouraria
03.08.030.2015.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 2.000,00

- b) – Manutenção do setor de Tesouraria
03.08.030.2015.3132.01 – outros serviços e encargos.....R\$ 3.000,00

- c) – Manutenção do setor de Tesouraria
03.08.030.2015.3261.01 – juros da dívida contratada.....R\$ 5.000,00

- d) – Manutenção do setor de Contabilidade
03.08.032.2016.3111.02 – pessoal civil.....R\$ 500,00

- e) – Manutenção do setor de Tributação
03.08.032.2017.3111.03 – pessoal civil.....R\$ 600,00

- f) – Amortização de empréstimos
03.08.033.1111.4351.01 – amortização da dívida contrat.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

IX – 2.10 – DEPARTAMENTO MUN. DE SAÚDE

a) – Manutenção do setor de Saúde

13.75.428.2038.3111.01 – pessoal civil..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

I – 2.06 – DEPARTAMENTO MUN. DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

a) Manutenção do setor de Compras

03.08.032.2018.3120.04 – material de consumo..... R\$ 3.120,00

II – 2.09 – DEPARTAMENTO MUN. DE ESPORTE E LAZER

a) Construção do Ginásio Poliesportivo

08.46.224.1024.4110.01 – obras e instalações..... R\$ 10.000,00

b) Manutenção do setor de Esporte e Lazer

08.46.224.2037.3132.01 – outros serviços e encargos..... R\$ 1.000,00

c) Subvenções a entidades

08.46.224.2061.3231.01 – subvenções sociais..... R\$ 4.000,00

III – 2.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Manutenção do Setor de Saúde

13.75.428.2038.3120.01 – material de consumo..... R\$ 30.000,00

IV – 2.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) Aquisição e desapropriação de imóvel

10.57.316.1140.4210.01 – aquisição de imóveis..... R\$ 14.000,00

b) Manutenção do setor de Serviços Urbanos

10.58.323.2040.3120.01 – material de consumo..... R\$ 25.000,00

c) Manutenção do setor de Limpeza

10.60.325.2041.3132.02 – outros serviços e encargos..... R\$ 10.000,00

156

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

d) Extensão da rede elétrica urbana
10.60.327.1037.4110.05 – obras e instalações.....R\$ 400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação revogando as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 29 de dezembro de 1998


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Conteúdo este livro 1-6 (cento e cinquenta e seis
páginas, numeradas mecanicamente, devidamente rubricadas
e devinhou-se à registro de Leis do Município de Araporã,
Estado de Minas Gerais, do Exercício de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.

AUTENTICAÇÃO

Características: 1- Livro 1-6 (cento e cinquenta e seis páginas, numeradas mecanicamente, devidamente rubricadas e devinhou-se à registro de Leis do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, do Exercício de 1998.

Assinatura: _____
